

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

Ata para Registro de Preços, que entre si celebram de um lado a **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO PIEMONTE DA DIAMANTINA, ESTADO DA BAHIA**, situada à Rua Margem Rio do Ouro, nº 126, 1º andar, Jacobina, Bahia, CEP: 44700-000, Telefone (074) 3621-1214, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob CNPJ nº 15.558.388/0001-18, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **TIAGO MANOEL DIAS FERREIRA**, cédula de identidade nº 1165538121, inscrito no CPF sob o nº 012.475.875-41, daqui por diante designada **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Koehler, nº 238, Centro, Domingos Martins/ES, CEP: 29.290-000, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, representada pelo Senhor **Estevão Henrique Holz**, portador do CPF de nº 979.001.257-87, e RG nº 1.087.262 SSP/ES, daqui por diante designada simplesmente **FORNECEDORA**, tem justo e acertado o seguinte:

1. DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS ETAPAS, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO DE PROCESSOS, VISANDO A MELHORIA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFETIVIDADE NO DESEMPENHO DE TODAS AS ATIVIDADES, SERVIÇOS PRESTADOS E O ALCANCE DOS RESULTADOS PLANEJADOS PELA MUNICIPALIDADE DOS CONSORCIADOS.

2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA

MUNICÍPIO DE UMBURANAS/BA

MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA/BA

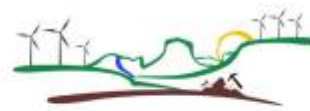
MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA

MUNICÍPIO DE CAEM/BA

MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA

MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA

MUNICÍPIO DE SAUDE



3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 - Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O gerenciamento desta Ata caberá ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA.

5. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA CONTRATAÇÃO E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Estima-se que as aquisições decorrentes deste registro de preços poderão atingir as quantidades apresentadas, para um período de 12 meses.

5.2 - O desembolso se fará mediante a rubrica da dotação orçamentária própria e vigente de cada entidade (participante ou “carona”) por ocasião das contratações.

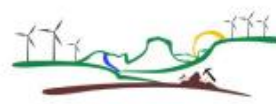
6. DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços das primeiras empresas colocadas registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

Municípios com até 15.000 habitantes
- Município de Caem
- Município de Varzea Nova
- Município de Saúde

Serviço: Licença / Instalação/ Implantação/ Migração / Conversão

Item	Sistema	Unid.	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	2	R\$ 3.503,76	R\$ 7.007,52
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	2	R\$ 1.078,08	R\$ 2.156,16
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	2	R\$ 970,27	R\$ 1.940,54
4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	2	R\$ 40.428,00	R\$ 80.856,00
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	2	R\$ 1.509,31	R\$ 3.018,62
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	2	R\$ 1.509,31	R\$ 3.018,62
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	2	R\$ 1.509,31	R\$ 3.018,62
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	2	R\$ 1.509,31	R\$ 3.018,62



Diário Oficial

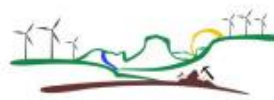
Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	2	R\$ 2.425,68	R\$ 4.851,36
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	2	R\$ 1.078,08	R\$ 2.156,16
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	2	R\$ 3.234,24	R\$ 6.468,48
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	2	R\$ 970,27	R\$ 1.940,54
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	2	R\$ 3.234,24	R\$ 6.468,48
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	2	R\$ 3.234,24	R\$ 6.468,48
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	2	R\$ 3.234,24	R\$ 6.468,48
17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	2	R\$ 1.455,41	R\$ 2.910,82
18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	2	R\$ 808,56	R\$ 1.617,12
19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	2	R\$ 2.803,01	R\$ 5.606,02
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	2	R\$ 1.886,64	R\$ 3.773,28
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	2	R\$ 1.024,18	R\$ 2.048,36
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	2	R\$ 808,56	R\$ 1.617,12
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	MÊS/ UND	60	R\$ 16.171,20	R\$ 32.342,40
SUB TOTAL (A1)				R\$ 94.385,90	R\$ 188.771,80

Municípios com até 15.000 habitantes
- Município de Caem
- Município de Varzea Nova
- Município de Saúde

Serviço: Suporte / Manutenção mensal

Item	Sistema	Unid	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	10	R\$ 4.042,80	R\$ 40.428,00
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	10	R\$ 1.617,12	R\$ 16.171,20
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	10	R\$ 1.724,93	R\$ 17.249,30



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	10	R\$ 3.881,09	R\$ 38.810,90
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	10	R\$ 2.263,97	R\$ 22.639,70
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	10	R\$ 2.263,97	R\$ 22.639,70
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	10	R\$ 2.263,97	R\$ 22.639,70
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	10	R\$ 2.156,16	R\$ 21.561,60
9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	10	R\$ 2.803,01	R\$ 28.030,10
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	10	R\$ 1.563,22	R\$ 15.632,20
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	10	R\$ 4.204,51	R\$ 42.045,10
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	10	R\$ 1.724,93	R\$ 17.249,30
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	10	R\$ 4.258,42	R\$ 42.584,20
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	10	R\$ 3.234,24	R\$ 32.342,40
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	10	R\$ 1.509,31	R\$ 15.093,10
17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	10	R\$ 1.724,93	R\$ 17.249,30
18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	10	R\$ 1.724,93	R\$ 17.249,30

19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	10	R\$ 2.587,39	R\$ 25.873,90
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	10	R\$ 2.587,39	R\$ 25.873,90
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	10	R\$ 1.509,31	R\$ 15.093,10
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	10	R\$ 1.347,60	R\$ 13.476,00
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	UND/ MES	60	R\$ 4.312,32	R\$ 43.123,20
SUB TOTAL (A2)				R\$ 55.305,52	R\$ 553.055,20

Municípios com até 15.000 habitantes
- Município de Caem
- Município de Varzea Nova
- Município de Saúde

Serviço: Análise de processos, Capacitação e Consultoria Técnica

Item	Sistema / Serviço	Unid.	Qt	Valor Unitário	Valor Total
	Análise, Otimização, Mapeamento e Modelagem dos Processos	FLUXO	200	R\$ 494,12	R\$ 98.824,00



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

1	Capacitação/treinamento na utilização do software bem como na criação do escritório de Projeto	HORA	2000	R\$ 116,79	R\$ 233.580,00
SUB TOTAL (A3)					R\$ 332.404,00
VALOR TOTAL DO A (A1 + A2 + A3) = R\$ 1.074.231,00					

Municípios com de 15.001 até 50.000 habitantes

Município de Ourolândia

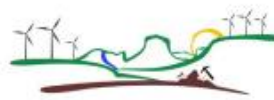
Município de Umburanas

Município de Mirangaba

- Município de Miguel Calmon

Serviço: Licença / Instalação/ Implantação/ Migração / Conversão

Item	Sistema	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	2	R\$ 4.379,70	R\$ 8.759,40
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	2	R\$ 1.347,60	R\$ 2.695,20
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	2	R\$ 1.212,84	R\$ 2.425,68
4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	2	R\$ 40.428,00	R\$ 80.856,00
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	2	R\$ 1.886,64	R\$ 3.773,28
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	2	R\$ 1.886,64	R\$ 3.773,28
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	2	R\$ 1.886,64	R\$ 3.773,28
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	2	R\$ 1.886,64	R\$ 3.773,28
9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	2	R\$ 3.032,10	R\$ 6.064,20
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	2	R\$ 1.347,60	R\$ 2.695,20
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	2	R\$ 4.042,80	R\$ 8.085,60
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	2	R\$ 1.212,84	R\$ 2.425,68
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	2	R\$ 4.042,80	R\$ 8.085,60
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	2	R\$ 4.042,80	R\$ 8.085,60
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	2	R\$ 4.042,80	R\$ 8.085,60
17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	2	R\$ 1.819,26	R\$ 3.638,52



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	2	R\$ 1.010,70	R\$ 2.021,40
19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	2	R\$ 3.503,76	R\$ 7.007,52
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	2	R\$ 2.358,30	R\$ 4.716,60
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	2	R\$ 1.280,22	R\$ 2.560,44
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	2	R\$ 1.010,70	R\$ 2.021,40
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	MÊS/ UND	60	R\$ 16.171,20	R\$ 32.342,40
SUB TOTAL (B1)				R\$ 103.832,58	R\$ 207.665,16

Municípios com de 15.001 até 50.000 habitantes

Município de Ourolândia

Município de Umburanas

Município de Mirangaba

- Município de Miguel Calmon

Serviço: Suporte / Manutenção mensal

Item	Sistema	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	10	R\$ 5.053,50	R\$ 50.535,00
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	10	R\$ 2.021,40	R\$ 20.214,00
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	10	R\$ 2.156,16	R\$ 21.561,60
4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	10	R\$ 4.851,36	R\$ 48.513,60
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	10	R\$ 2.829,96	R\$ 28.299,60
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	10	R\$ 2.829,96	R\$ 28.299,60
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	10	R\$ 2.829,96	R\$ 28.299,60
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	10	R\$ 2.695,20	R\$ 26.952,00
9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	10	R\$ 3.503,76	R\$ 35.037,60
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	10	R\$ 1.954,02	R\$ 19.540,20
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	10	R\$ 5.255,64	R\$ 52.556,40
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	10	R\$ 2.156,16	R\$ 21.561,60
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	10	R\$ 5.323,02	R\$ 53.230,20
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	10	R\$ 4.042,80	R\$ 40.428,00
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	10	R\$ 1.886,64	R\$ 18.866,40



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	10	R\$ 2.156,16	R\$ 21.561,60
18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	10	R\$ 2.156,16	R\$ 21.561,60
19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	10	R\$ 3.234,24	R\$ 32.342,40
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	10	R\$ 3.234,24	R\$ 32.342,40
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	10	R\$ 1.886,64	R\$ 18.866,40
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	10	R\$ 1.684,50	R\$ 16.845,00
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	UND / MÊS	60	R\$ 4.312,32	R\$ 43.123,20
SUB TOTAL (B2)				R\$ 68.053,80	R\$ 680.538,00

Municípios com de 15.001 até 50.000 habitantes

- Município de Ouro-lândia

- Município de Umburanas

- Município de Mirangaba

- Município de Miguel Calmon

Serviço: Análise de processos, Capacitação e Consultoria Técnica

Item	Sistema / Serviço	Unid	Quanti.	Valor Unitário	Valor Total
1	Análise, Otimização, Mapeamento e Modelagem dos Processos	FLUXO	200	R\$ 494,12	R\$ 98.824,00
	Capacitação/treinamento na utilização do software bem como na criação do escritório de Projeto	HORA	2000	R\$ 116,79	R\$ 233.580,00
SUB TOTAL (B3)				R\$ 332.404,00	
VALOR TOTAL DO B (B1 + B2 + B3) = R\$ 1.220.607,16					

Municípios com Mais de 50.001

- Município de Jacobina

Serviço: Licença / Instalação/ Implantação/ Migração / Conversão

Item	Sistema	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
------	---------	------	-------	--------------	-------------



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	2	R\$ 5.839,60	R\$ 11.679,20
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	2	R\$ 1.617,12	R\$ 3.234,24
4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	2	R\$ 40.428,00	R\$ 80.856,00
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	2	R\$ 2.515,52	R\$ 5.031,04
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	2	R\$ 2.515,52	R\$ 5.031,04
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	2	R\$ 2.515,52	R\$ 5.031,04
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	2	R\$ 2.515,52	R\$ 5.031,04
9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	2	R\$ 4.042,80	R\$ 8.085,60
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	2	R\$ 5.390,40	R\$ 10.780,80
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	2	R\$ 1.617,12	R\$ 3.234,24
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	2	R\$ 5.390,40	R\$ 10.780,80
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	2	R\$ 5.390,40	R\$ 10.780,80
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	2	R\$ 5.390,40	R\$ 10.780,80
17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	2	R\$ 2.425,68	R\$ 4.851,36
18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	2	R\$ 1.347,60	R\$ 2.695,20
19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	2	R\$ 4.671,68	R\$ 9.343,36
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	2	R\$ 3.144,40	R\$ 6.288,80
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	2	R\$ 1.706,96	R\$ 3.413,92
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	2	R\$ 1.347,60	R\$ 2.695,20
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	MÊS/ UND	60	R\$ 21.561,60	R\$ 43.123,20
SUB TOTAL (C1)				R\$ 124.967,44	R\$ 249.934,88

**Municípios com Mais de 50.001
- Município de Jacobina**

Serviço: Suporte / Manutenção mensal

Item	Sistema	Unid	Quanti.	Valor Mensal	Valor Total
------	---------	------	---------	--------------	-------------



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	10	R\$ 6.738,00	R\$ 67.380,00
2	GESTÃO DE CONTROLE INTERNO	MÊS	10	R\$ 2.695,20	R\$ 26.952,00
3	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	10	R\$ 2.874,88	R\$ 28.748,80
4	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	10	R\$ 6.468,48	R\$ 64.684,80
5	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	10	R\$ 3.773,28	R\$ 37.732,80
6	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	10	R\$ 3.773,28	R\$ 37.732,80
7	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	10	R\$ 3.773,28	R\$ 37.732,80
8	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	10	R\$ 3.593,60	R\$ 35.936,00
9	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	10	R\$ 4.671,68	R\$ 46.716,80
10	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	10	R\$ 2.605,36	R\$ 26.053,60
11	GESTÃO TRIBUTÁRIA	MÊS	10	R\$ 7.007,52	R\$ 70.075,20
13	GESTÃO DE MEIO AMBIENTE	MÊS	10	R\$ 2.874,88	R\$ 28.748,80
14	GESTÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MÊS	10	R\$ 7.097,36	R\$ 70.973,60
15	GESTÃO DE ISS BANCÁRIO (ATÉ XX AGÊNCIAS)	MÊS	10	R\$ 5.390,40	R\$ 53.904,00
16	GESTÃO DE DOMICILIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MÊS	10	R\$ 2.515,52	R\$ 25.155,20
17	GESTÃO DE ITBI ONLINE	MÊS	10	R\$ 2.874,88	R\$ 28.748,80
18	GESTÃO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MÊS	10	R\$ 2.874,88	R\$ 28.748,80
19	GESTÃO EDUCACIONAL	MÊS	10	R\$ 4.312,32	R\$ 43.123,20
20	GESTÃO DE SAÚDE	MÊS	10	R\$ 4.312,32	R\$ 43.123,20
21	GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	MÊS	10	R\$ 2.515,52	R\$ 25.155,20
22	GESTÃO DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MÊS	10	R\$ 2.246,00	R\$ 22.460,00
23	RASTREAMENTO VEICULAR (60 VEÍCULOS)	UND / MÊS	60	R\$ 5.749,76	R\$ 57.497,60
SUB TOTAL (C2)				R\$ 90.738,40	R\$ 907.384,00

**Municípios com Mais de 50.001
- Município de Jacobina**

Serviço: Análise de processos, Capacitação e Consultoria Técnica

Item	Sistema / Serviço	Unid	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	-------------------	------	--------	----------------	-------------



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

1	Análise, Otimização, Mapeamento e Modelagem dos Processos	FLUXO	200	R\$ 494,12	R\$ 98.824,00
	Capacitação/treinamento na utilização do software bem como na criação do escritório de Projeto	HORA	2000	R\$ 116,79	R\$ 233.580,00
SUB TOTAL (C3)				R\$ 332.404,00	
VALOR TOTAL DO (C) (C1 + C2 + C3) = R\$ 1.489.722,88					

Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina					
Serviço: Licença / Instalação/ Implantação/ Migração / Conversão					
Item	Sistema	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	2	R\$ 3.144,40	R\$ 6.288,80
2	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	2	R\$ 2.335,84	R\$ 4.671,68
3	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	2	R\$ 10.780,80	R\$ 21.561,60
4	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
5	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
6	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
7	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	2	R\$ 1.796,80	R\$ 3.593,60
8	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	2	R\$ 2.695,20	R\$ 5.390,40
9	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	2	R\$ 1.078,08	R\$ 2.156,16
SUB TOTAL (D1)				R\$ 27.221,52	R\$ 54.443,04

Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina					
Serviço: Suporte / Manutenção mensal					
Item	Sistema	Unid	Quanti.	Valor Mensal	Valor Total
1	GESTÃO DE CONTABILIDADE	MÊS	10	R\$ 1.796,80	R\$ 17.968,00
2	GESTÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	MÊS	10	R\$ 898,40	R\$ 8.984,00
3	GESTÃO DE PROCESSOS ELETRÔNICOS	MÊS	10	R\$ 1.976,48	R\$ 19.764,80



Diário Oficial

Consórcio Público de Desenvolvimento
Sustentável do Piemonte da Diamantina

4	GESTÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES	MÊS	10	R\$ 988,24	R\$ 9.882,40
5	GESTÃO DE ALMOXARIFADO	MÊS	10	R\$ 988,24	R\$ 9.882,40
6	GESTÃO DE PATRIMÔNIO	MÊS	10	R\$ 988,24	R\$ 9.882,40
7	GESTÃO DE FROTAS	MÊS	10	R\$ 988,24	R\$ 9.882,40
8	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO	MÊS	10	R\$ 1.617,12	R\$ 16.171,20
9	GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR	MÊS	10	R\$ 718,72	R\$ 7.187,2
SUB TOTAL (D2)				R\$ 10.960,48	R\$ 109.604,80

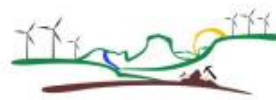
Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina

Serviço: Análise de processos, Capacitação e Consultoria Técnica

Item	Sistema	Unid	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	Análise, Otimização, Mapeamento e Modelagem dos Processos	FLUXO	50	R\$ 492,01	R\$ 24.600,50
	Capacitação/treinamento na utilização do software bem como na criação do escritório de Projeto	HORA	1000	R\$ 116,79	R\$ 116.790,00
SUB TOTAL (D3)				R\$ 141.390,50	

VALOR TOTAL DO (D) (D1 + D2 + D3) = R\$ 305.438,34

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA – (A) + (B) + (C) + (D) = R\$ 4.089.999,38
(Quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)



6.2 - Valor total dos preços registrados: **R\$ 4.089.999,34 (quatro milhões, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos)**

7. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA

Após emissão da Autorização de Fornecimento emitida pelo órgão emissor da autorização do fornecimento (município consorciado), nos seguintes locais:

- **MUNICÍPIO DE MIGUEL CALMON/BA**
- **MUNICÍPIO DE UMBURANAS/BA**
- **MUNICÍPIO DE VÁRZEA NOVA/BA**
- **MUNICÍPIO DE JACOBINA/BA**
- **MUNICÍPIO DE CAEM/BA**
- **MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA**
- **MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA**
- **MUNICÍPIO DE SAUDE**

8. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

8.1.1. - A critério do pregoeiro, o Consórcio, poderá convocar os proponentes classificados para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preço.

8.1.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga os participantes a firmar a contratação, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência.

8.1.3 – O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA avaliará o mercado constantemente, promovendo as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

8.1.4 - Se o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA negociará com o FORNECEDOR sua redução, sob pena de cancelamento do seu registro.

8.1.5 - O fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, por escrito, o cancelamento do registro, se o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente, devendo apresentar documentação comprobatória do fato



alegado, ressalvada a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.6 - Nessa hipótese, ocorrendo o cancelamento, o fornecedor ficará exonerado da aplicação de penalidade.

8.1.7 - Cancelado o registro, o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, possibilitando igual oportunidade de negociação.

8.1.8 - Não havendo êxito nas negociações e não existindo mais preços registrados, o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, relativamente ao item que restar frustrado.

8.2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO E ADESÃO

8.2.1 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas do FORNECEDOR designadas para a execução do objeto, sendo o FORNECEDOR o único responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

8.2.2 - O FORNECEDOR guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA ou obtidos em razão da execução do objeto contratado, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos.

8.2.3 – Nenhum acréscimo de quantitativo poderá ser efetuado, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.2.4 - O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA reserva para si também o direito de não aceitar ou receber qualquer produto em desacordo com o previsto no Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto.

8.2.5 - O FORNECEDOR não poderá subcontratar total ou parcialmente a atividade que constitua objeto da presente ata sem a concordância do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, manifestada após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por termo aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade do mesmo FORNECEDOR pela entrega dos materiais correspondentes.

8.2.6 - O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA poderá conceder “caronas” nas Atas de Registros de preços oriundas deste Edital, na forma da legislação vigente.

8.3 - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

8.3.1 - O acompanhamento e a fiscalização da aquisição, assim como a conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, serão realizados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado).

8.3.2 – O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA atuará como gestor e fiscalizador da execução do objeto contratado.

8.3.3 - O recebimento, o controle e a conferência dos produtos serão feitos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), a qual atestará, por servidor devidamente identificado, no documento fiscal correspondente, a entrega dos produtos nas condições exigidas, inclusive quanto ao quantitativo contratado, constituindo tal confirmação requisito suplementar para a liberação dos pagamentos ao FORNECEDOR.



8.3.4 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) comunicará ao FORNECEDOR qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto, fixando-lhe prazo para corrigi-la.

8.3.5 - O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) expedirá atestado de inspeção dos produtos, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

8.3.6 - O FORNECEDOR é obrigado a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da contratação pelo O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela Diretoria Executiva.

8.3.7 – O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, nesta Ata de Registro de Preços.

8.3.8 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade do FORNECEDOR pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

8.3.9 - O FORNECEDOR deverá providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA referente às condições firmadas na presente Ata.

8.3.10 - A Diretoria Executiva do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA deverá realizar a verificação qualitativa do objeto executado, consoante às condições contratadas.

8.3.11 - Na hipótese de se atingir o limite inicialmente estimado na Ata de Registro de Preços para a contratação, O Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, não poderá efetuar nenhum acréscimo de quantitativo, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, nos termos do §1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

8.4 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

8.4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

8.4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todos e quaisquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ela atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

8.4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender



de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não a eximem das responsabilidades assumidas perante ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, nos termos desta cláusula.

8.4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, mediante a adoção das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do FORNECEDOR; ou
- b) medida judicial apropriada, a critério do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA.

8.5 – DO FATURAMENTO

8.5.1 - Os empenhos, autorizações de fornecimento e notas fiscais deverão ser emitidos em nome da CONTRATADA, no CNPJ dos documentos apresentados na licitação, que consta no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços.

8.5.2 – Caso a CONTRATADA tenha apresentado na licitação os documentos da Matriz e da Filial, para efeitos de faturamento será considerado o CNPJ da Filial.

8.6 - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.6.1 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) pagará ao FORNECEDOR o valor correspondente ao quantitativo dos produtos efetivamente realizados, nas condições estipuladas no Edital, seus anexos e nesta Ata, de acordo com os preços registrados no item 05, condicionado à atestação expedida pela Coordenadoria Administrativa.

8.6.2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), após a comprovação da entrega do objeto nas condições exigidas, mediante atestação da Coordenadoria Administrativa e apresentação dos documentos fiscais atualizados, no prazo de até **30 (trinta)** dias.

8.6.3 - A nota fiscal será emitida pelo FORNECEDOR em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.

8.6.4 - Deverá constar na nota fiscal: Nº do PL, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preço e nº da Autorização de Fornecimento.

8.6.5 – O órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), identificando quaisquer divergências na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao FORNECEDOR para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.

8.6.6 - Os pagamentos devidos pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) serão efetuados por meio de depósito ou transferência eletrônica em conta bancária a ser informada pelo FORNECEDOR de preferência agência convenionada entre as partes, vedando-se o pagamento através de boleto bancário.

8.6.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do FORNECEDOR, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para a liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na execução do objeto.



8.6.8 - Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do FORNECEDOR.

8.6.9 - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, o FORNECEDOR dará ao órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) plena, geral e irrevogável quitação da remuneração referente ao fornecimento nela discriminado, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

8.6.10 - No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.6.11 - O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

8.7 - DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.7.1 - O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

8.7.2 - Quando o fornecedor, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;

8.7.3- Quando o fornecedor, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tiver comunicado ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

8.7.4 - O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

8.7.5 – Pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

b) o fornecedor não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;

c) o fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto do contrato, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão do subitem 8.7.1.1;

e) o fornecedor não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público;

g) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;

h) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.

8.7.6 - Pelo FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.7.7 - O cancelamento ou a suspensão, pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, de preço registrado, será precedido do contraditório e da ampla defesa.



8.7.8 - A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA e publicada no Órgão Oficial do Município, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8.8 - DAS MULTAS E PENALIDADES

8.8.1 - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com o Consórcio e será descredenciada do cadastro de fornecedores do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, se existente, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral da Ata e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

8.8.2 - Apresentar documento falso;

8.8.3 - Retardar a execução do objeto;

8.8.4 - Falhar na execução da ata;

8.8.5 - Fraudar na execução da ata;

8.8.6 - Comportar-se de modo inidôneo;

8.8.7 - Declaração falsa;

8.8.8 - Fraude fiscal.

8.8.9 - Para os fins da Subcondição, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

8.8.10 - Para condutas descritas nos itens 8.8.1.1, 8.8.1.4, 8.8.1.5, 8.8.1.6 e 8.8.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% do valor da Ata.

8.8.11 - Para os fins dos itens 8.8.1.2 e 8.8.1.3, além de outras sanções previstas na Ata, podem ser aplicadas ao FORNECEDOR, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

8.8.12 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

8.8.13 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviço/fornecimento não realizado, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos constantes do instrumento desta Ata, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução total da Ata;

8.8.14 - Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor de todas as Notas de Empenho expedidas ao fornecedor, em caso de descumprimento sistemático e reiterado de obrigações assumidas em Ata que comprometam a prestação dos serviços, hipótese em que poderá ser declarada a inexecução parcial da Ata.

8.8.15 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.8.16 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será creditado em conta do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA.

8.8.17 - Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR AO CONSÓRCIO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.8.18 - As multas e penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.



9. Das Obrigações do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA

9.1 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de adequação às novas condições de mercado, bem como procedimentos administrativos para a aplicação de penalidades.

9.2 - Acompanhar a evolução dos preços de mercado por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.3- Acompanhar e fiscalizar por meio da sua ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte do FORNECEDOR.

9.4 - Pagar os valores contratados pelos bens efetivamente entregues no prazo e nas condições contratuais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 - Responder, integral e exclusivamente, por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente por seus empregados, representantes ou prepostos, aos bens do órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado) ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA.

10.2 - Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA for compelido a responder por força da futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

10.3 - Indicar um Preposto, preferencialmente um membro efetivo de seu quadro de pessoal, com plenos poderes para representá-la, administrativa e judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas à execução do objeto, e atender aos chamados do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, inclusive em situações de urgência e fora do horário normal de expediente.

10.4 - Comparecer ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, sempre que solicitado, por meio do Preposto, no prazo de 24 (vinte quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao objeto licitado.

10.4 - Substituir, a pedido do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, o Preposto que não esteja exercendo os encargos de sua função de forma satisfatória.

10.5- Comunicar imediatamente ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto contratado.

10.6 - Efetuar a substituição, reparação ou reposição dos produtos rejeitados pelo órgão emissor da autorização de fornecimento (município consorciado), nas hipóteses de desconformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, defeitos ou imperfeições, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da solicitação de substituição.

10.7 - Efetuar a substituição dos produtos, quando comprovada a existência de problemas cuja verificação só tenha ocorrido após seu fornecimento.

10.8 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA referentes às condições firmadas na presente Ata.



10.9 - Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

10.10 - Cumprir os prazos estipulados, observar, atender e respeitar a legislação aplicável, bem como fornecer e garantir a qualidade dos produtos, preservando o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA de qualquer demanda ou reivindicação que seja de sua responsabilidade.

10.11 - Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital, devendo comunicar ao Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte da Diamantina/BA, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de contrato decorrente desta Ata.

11. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os fornecedores deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

11.2 - Os fornecedores devem observar e fazer observar, inclusive por seus subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante a execução do objeto da presente Ata.

11.3 - Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.4 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conclusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.5 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



12 . DO FORO

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Jacobina, Estado do Bahia, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**
Tiago Manoel Dias Ferreira

**E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE
LTDA**
Estevão Henrique Holz

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF:

2 - _____
Nome Completo:
Carteira de Identidade:
CPF: